



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.680/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o gozo de férias do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, através do Ofício nº 019/2024, a Câmara Municipal de Alto Jequitibá foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período de 30 dias a partir de 05/02/2024, referente ao ano de 2022;

Considerando que o § 2º do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal estabelece:
"Art. 103 - § 2º - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso."

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor HÉLIS JOSÉ SOARES, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2021/2024, neste Município de Alto Jequitibá, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Jequitibá, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02-02-2024)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 02/02/24 a 02/03/24 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável